



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 095 /2013

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A CONSTRUPORT DE ITAGUAÍ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, CPF nº 510.709.017-68, como **CDRJ** e **CONSTRUPORT DE ITAGUAÍ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA-ME**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 38 – loja A, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, CEP 23.810-760, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.085/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **LEILA DE LIMA PEREIRA LOPES**, CPF nº 808.698.237-87, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 2173/2012 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2012**, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2051ª reunião, realizada em 05/11/2013, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 57, §1º e da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 036/2013 o acréscimo e decréscimos de serviços conforme discriminados na PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO CONTRATUAL constante às folhas 653/656 do Processo Administrativo nº 2173/2012 e o consequente acréscimo do valor dos serviços inicialmente contratados, na ordem de 15,49%, além do acréscimo do prazo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 036/2013, equivalente ao montante de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) é acrescido neste Segundo Termo Aditivo do valor de R\$36.857,85 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$274.857,85 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



1/2



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 036/2013 correrão por conta da rubrica nº 221220 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - SUPENG.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando seu término para 10/01/2014, sem ônus adicionais à CDRJ.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

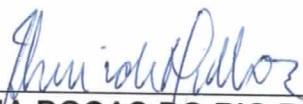
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 036/2013 e no Primeiro Termo Aditivo C-SUPJUR Nº 063/2013.

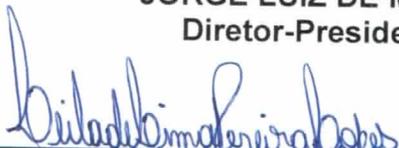
### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

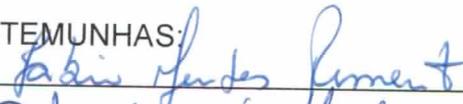
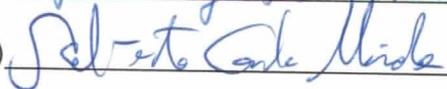
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013.

  
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
JORGE LUIZ DE MELLO  
Diretor-Presidente

  
LEILA DE LIMA PEREIRA LOPES  
Sócia-Administradora  
CONSTRUPORT DE ITAGUAÍ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E  
EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF Nº 016184567.33 (Construport)
- 2)  CPF Nº 912 641037.00

